




---



---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---



---

### Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 71

Disponibilização: 26/04/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

---

ASSINATURA DIGITAL

---

# Sumário

**Atos Administrativos**

**3ª Vara JEF - SJRR**

**Pág.**

**3**

**Atos Judiciais**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 71

Disponibilização: 26/04/2021

**3ª Vara JEF - SJRR**

## Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: | 3ª Vara JEF- Boa Vista

Sistema: Todos

Período: 01/03/2021 a 30/03/2021

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
HABEAS CORPUS CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INQUÉRITO POLICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	2	0	1	0	1	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	24	0	0	0	0	0	0	24	0	0	0	4	1	0	0	0	1	0	1	0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	182	13	48	102	0	0	0	345	0	0	0	307	422	54	329	76	173	23	492	140
Registro nulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	3	1	2	2	2	2
TERMO CIRCUNSTANCIADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infringente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
<b>Total</b>	206	13	48	103	0	0	0	0	370	0	0	0	314	427	54	334	78	178	25	495	142

(\*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	64	54	0	5.133

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

## Processos Pendentes de Publicação - NCPA Art. 153

### 3ª Vara JEF- Boa Vista

Ordem	Número do Processo	Prioridade	Dt. Julgamento	Classe	Tipo Juiz
1	1000158-48.2021.4.01.4200	Sim	23/02/2021 17:25	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juiz Federal Substituto
2	1000660-21.2020.4.01.4200	Não	16/03/2021 18:01	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juiz Federal Titular
3	1001754-04.2020.4.01.4200	Não	26/03/2021 14:07	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juiz Federal Titular
4	1003857-81.2020.4.01.4200	Não	26/03/2021 14:19	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juiz Federal Titular
5	1002326-57.2020.4.01.4200	Sim	26/03/2021 14:48	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juiz Federal Titular
6	1003178-18.2019.4.01.4200	Sim	26/03/2021 16:53	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juiz Federal Titular
7	1000773-72.2020.4.01.4200	Não	26/03/2021 17:15	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juiz Federal Titular
8	1000446-30.2020.4.01.4200	Sim	29/03/2021 15:12	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juiz Federal Substituto
9	1002308-36.2020.4.01.4200	Sim	29/03/2021 15:12	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juiz Federal Substituto
10	1000281-80.2020.4.01.4200	Sim	29/03/2021 15:15	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juiz Federal Substituto
11	1002257-59.2019.4.01.4200	Sim	29/03/2021 17:46	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juiz Federal Substituto
12	1002257-59.2019.4.01.4200	Sim	29/03/2021 17:46	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juiz Federal Substituto
13	1002393-56.2019.4.01.4200	Sim	29/03/2021 17:46	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juiz Federal Substituto
14	1002393-56.2019.4.01.4200	Sim	29/03/2021 17:46	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juiz Federal Substituto
15	1002539-97.2019.4.01.4200	Sim	29/03/2021 17:46	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juiz Federal Substituto
16	1002539-97.2019.4.01.4200	Sim	29/03/2021 17:46	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juiz Federal Substituto
17	1001902-15.2020.4.01.4200	Não	30/03/2021 14:12	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juiz Federal Substituto
18	1003352-27.2019.4.01.4200	Não	30/03/2021 14:12	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juiz Federal Substituto
19	1001897-90.2020.4.01.4200	Não	30/03/2021 14:12	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juiz Federal Substituto
20	1000714-84.2020.4.01.4200	Não	30/03/2021 14:12	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juiz Federal Substituto
21	1001964-55.2020.4.01.4200	Não	30/03/2021 14:12	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juiz Federal Substituto
22	1000718-24.2020.4.01.4200	Não	30/03/2021 14:12	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juiz Federal Substituto
23	1003809-59.2019.4.01.4200	Não	30/03/2021 17:11	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juiz Federal Substituto
24	1001359-46.2019.4.01.4200	Não	30/03/2021 17:22	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juiz Federal Substituto
25	0002539-51.2018.4.01.4200	Não	31/03/2021 12:32	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juiz Federal Substituto
<b>Total</b>		<b>22</b>	<b>1</b>		

## Processos Pendentes de Publicação - NCPC Art. 153